

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 006/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR**, portador do CPF Nº 098.602.514-36, Matrícula nº 52450, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 06 de fevereiro de 2024.

ERIJANE GONÇALVES CASTRO

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR**, portador do CPF Nº 098.602.514-36, Matrícula nº 52450, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOZIAS ALVES DIAS JUNIOR
Matrícula nº 52450

Registro Nº: 04326

AVISOS/EDITAIS

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu Secretário Municipal, **MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**, torna público a celebração do **DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2024 SMS**, com a empresa: **YTALA RIKELLY DA SILVA MIGUELITO PIZZARIA DELIVERY**, no valor estimado de R\$ 32.329,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS) referente a aquisição de refeições prontas.

Coruripe - AL, 31 de janeiro de 2024.
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 04322

OUTROS**EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2024 – SEMAD/SLS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 033/2024 – SEMAD/SLS**, com a **BANDA DANY RABELO**, formada por 12-15 componentes, representada pela Sra. **DANIELA BEATRIZ RABELO**, inscrito no CPF sob o nº **006.703.786-07**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de **apresentação musical**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento: **CARNAVAL DE CORURIBE 2024** que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2024 no Povoado Miaí de Baixo.

Coruripe/AL, em 30 de janeiro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIBE**

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 02.24.01/2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIBE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MAGNO GOMES SILVA, portador(a) do CPF Nº 106.843.074- 56, Matrícula nº 52767, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato/ATA nº 023/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2024.

GERÔNIO CARDOSO NETO

**Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe -
PREVICORURIBE**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES SILVA, portador(a) do CPF N° 106.843.074-56, Matrícula nº 52767**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES SILVA
Matrícula nº 52767

Registro Nº: 04323

PORTARIA INTERNA Nº 03.24.01/2024**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2024.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

**Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe -
PREVICORURIPE**

**O Presidente do Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe -
PREVICORURIPE, no uso das atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) **servidor(a) MAGNO GOMES SILVA, portador(a) do CPF Nº 106.843.074- 56, Matrícula nº 52767**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ATA nº 024/2023**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGNO GOMES SILVA**, portador(a) do CPF Nº **106.843.074-56**, Matrícula nº **52767**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGNO GOMES SILVA
Matrícula nº 52767

Registro Nº: 04324

PORTARIA INTERNA Nº 01.24.01/2024**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe - PREVICORURIPE, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, portador(a) do CPF Nº **028.555.874-92**, Matrícula nº **2978**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato/ATA** nº 032/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 24 de janeiro de 2024.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

**Instituto de Previdência, Aposentado e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe -
PREVICORURIPE**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, portador(a) do CPF Nº 028.555.874-92, Matrícula nº 2978, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA
Matrícula nº 2978

Registro Nº: 04325